Fiscalização - Poluição Sonora

Denúncia de excesso de ruídos.

Requisitos/ Documentos necessários

- Identificação do usuário: nome, CPF, endereço e telefone de contato.
- Identificação da reclamação, dados sobre a ocorrência.

É necessária a identificação do local onde o reclamante afirma estar sendo atingido pelo excesso de ruído, bem como o dia e horário em que ocorre a situação, pois a medição do ruído é realizada no local (casa / local de trabalho) e horário compatível com aquele em que gerou a denúncia.

Solicitações com numerações não localizadas ou que o denunciante não permita a medição a ser realizada são encerradas com resposta padrão.

Principais Etapas do Serviço

- Recebimento da denúncia através de protocolo no Sistema 156.
- Analise da denúncia.
- Ida ao local denunciado, se necessário.
- Vistoria, se necessário.
- Resposta através do protocolo registrado pelo Sistema 156.

Previsão de Prazo para Realização do Serviço

15 dias úteis.

Formas de Prestação do Serviço

Equipe própria da Secretaria/Órgão.

Legislação

Lei Complementar nº 12, de 07 de janeiro de 1975 (Institui posturas para o Município de Porto Alegre).

Decreto nº 8185, de 07 de março de 1983 (Estabelece padrões de emissão e imissão de ruídos e vibrações).

Revisão #1 Criado 17 May 2024 02:07:14 por icolabora Atualizado 17 May 2024 02:07:14 por icolabora